



LEI N° 6.703, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Denomina arteria no Município de Caruaru e dá outras providências. - AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO**, antiga Rua Projetada, a qual tem início entre o lote 1 da quadra 69 e o lote 07 da quadra 62 (Planta 17), seguindo até a área verde ao lado da quadra 67 e lote 16 da quadra 57, no loteamento PARQUE RESIDENCIAL NOVA CARUARU (Planta 17), localizada no Bairro Maurício de Nassau, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 04 de junho de 2021.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO LAMBRETA